



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 659, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **Abigail Pereira Santana Nogueira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1706255211-7, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 15 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Abigail Pereira Santana Nogueira**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Séries Iniciais, matrícula funcional nº 1-9, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **713 (setecentos e treze)** dias, conforme descrito abaixo:

I – 88 (oitenta e oito) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, no período de 01/02/1993 a 29/04/1993, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 182 (cento e oitenta e dois) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, no período de 01/02/1995 a 30/07/1995, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 151 (cento e cinquenta e um) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, no período de 01/08/1995 a 31/12/1995, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 292 (duzentos e noventa e dois) dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, no período de 12/03/1996 a 31/12/1996, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

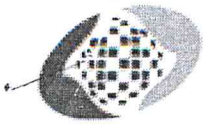
Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de setembro de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO 1940 DE 25 / 09 / 20 17



Certidão de Tempo de Contribuição

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data de Emissão

15/08/2017

Nome do Requerente

ABIGAIL PEREIRA SANTANA NOGUEIRA

Protocolo: 06021020.1.00059/17-7

NIT: 1706255211-7

Nome da mãe

ANTONIA PEREIRA SANTANA

Data de Nascimento

21/10/1965

Doc. Identidade

540343

Emissor

SSP

UF

MS

Órgão Instituidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Matrícula

19

A - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador: MUNICIPIO DE NAVIRAI
 Número: 31559340001-90
 Documento: 32846 - CTPS Série: 4
 Função: PROFESSORA
 Período Contribuição: 01/02/1993 a 29/04/1993
 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 2 mes(es), 29 dia(s)

88

Empregador: MUNICIPIO DE NAVIRAI
 Número: 31559340001-90
 Documento: 32846 - CTPS Série: 4
 Função: PROFESSORA
 Período Contribuição: 01/02/1995 a 30/07/1995
 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 6 mes(es), 0 dia(s)

182

Empregador: MUNICIPIO DE NAVIRAI
 Número: 31559340001-90
 Documento: 32846 - CTPS Série: 4
 Função: PROFESSORA
 Período Contribuição: 01/08/1995 a 31/12/1995
 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 5 mes(es), 0 dia(s)

151

Empregador: MUNICIPIO DE NAVIRAI
 Número: 31559340001-90
 Documento: 32846 - CTPS Série: 4
 Função: PROFESSORA
 Período Contribuição: 12/03/1996 a 31/12/1996
 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 9 mes(es), 19 dia(s)

292

DISCRIMINAÇÃO DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador: MUNICIPIO DE NAVIRAI
 Número: 31559340001-90

| Competência | Valor | Competência | Valor | Competência | Valor |
|-------------|--------|-------------|--------|-------------|--------|
| 02/1995 | 70,00 | 03/1995 | 70,00 | 04/1995 | 70,00 |
| 05/1995 | 100,00 | 06/1995 | 100,00 | 07/1995 | 100,00 |
| 08/1995 | 100,00 | 09/1995 | 100,00 | 10/1995 | 100,00 |
| 11/1995 | 100,00 | 12/1995 | 100,00 | 03/1996 | 155,66 |
| 04/1996 | 155,63 | 05/1996 | 321,61 | 06/1996 | 248,83 |
| 07/1996 | 248,83 | 08/1996 | 248,83 | 09/1996 | 248,83 |
| 10/1996 | 248,83 | 11/1996 | 248,83 | 12/1996 | 267,26 |

Certidão de Tempo de Contribuição

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data de Emissão

15/08/2017

Nome do Requerente

ABIGAIL PEREIRA SANTANA NOGUEIRA

Protocolo: 06021020.1.00059/17-7**NIT:** 1706255211-7**Nome da mãe**

ANTONIA PEREIRA SANTANA

Data de Nascimento

21/10/1965

Doc. Identidade

540343

Emissor

SSP

UF

MS

Órgão Instituidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Matrícula

19

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 713 dia(s), correspondendo a 1 Ano(s), 11 Mês(es) e 18 Dia(s)

Esta Certidão não contém emendas, nem rasuras, foi emitida de acordo com o Processo acima citado, e contém 2 página(s).

Lavrei a Certidão

Visto do Dirigente do Órgão Competente

NAVIRAI-MS, 15/08/17
Localidade e Data

Mauro Henrique Sotolani da Silva
Gerente Agência de Navirai-MS
Matrícula 1491018

Assinatura e carimbo do servidor

Mauro Henrique Sotolani da Silva
Gerente Agência de Navirai-MS
Matrícula 1491018

Assinatura e carimbo

Órgão Local: 6.021.020 - AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL NAVIRAI
Endereço: RUA DOS JARDINS, 745 CEP: 79950-000
CENTRO, NAVIRAI - MS

7697594194 (para uso do INSS)

A veracidade da emissão da CTC pelo INSS poderá ser comprovada acessando o site: <http://www.previdencia.gov.br>.